

Processo n.: @RLI 18/00132899

Assunto: Autos apartados do Processo n. @PCP-17/00216101 - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016

Responsável: Luzia Lourdes Coppi Mathias

Procuradores: Pierre Augusto Fernandes Vanderlinde e Fábio Jeremias de Souza

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 1296/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar irregular, na forma do art. 36, § 2º, “a” da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, o ato abaixo relacionado:

1.1 Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º quadrimestre de 2016, no valor de R\$ 85.804.457,21, representando 60,85% da Receita Corrente Líquida (R\$ 141.006.677,70), caracterizando descumprimento ao disposto no art. 23 c/c o art. 66 da Lei Complementar (estadual) n. 101/2000, em razão da não eliminação de um terço do percentual excedente apurado no exercício de 2015, cujo limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R\$ 76.862.740,01, ou 54,51% (item 2.1 do **Relatório DGO/CCGM/Div.2 n. 104/2023**).

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Sra. Luzia Lourdes Coppi Mathias (ex-Prefeita Municipal), aos procuradores constituídos nos autos e ao Sr. Élcio Rogério Kuhnen, atual Prefeito Municipal de Camboriú.

Ata n.: 25/2023

Data da Sessão: 31/07/2023 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral-Adjunta do Ministério Público de Contas/SC